

# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1597/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO SALÃO PARA O 4º ENCONTRO DE INVERNADAS QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.MEDIANTE PA 3758/2025

| ITEM | QDTE. | DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| 1    | 1,0   | Serviço de decoração de ambiente.<br>R\$ 80,00=TOALHA BRANCA PARA MESA R\$50,00= PANOS COM AS CORES DO RS PARA COLOCAR NAS MESAS R\$350,00=PAINEL DE ENTRADA R\$500,00=PAINEL DE PALCO R\$ 300,00=Serviço montagem e desmontagem R\$ 120,00=DESLOCAMENTO | 1.400,0000     | 1.400,0000           |

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b> | 1.400,0000 |
|----------------------------------|------------|

Unidade: DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO MDE

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: JESSICA JULIANA ARNDT STEFAN

## PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II ), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021.**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021.**

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 11 de setembro de 2025.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL  
OAB/RS 70.793

## RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 11 de setembro de 2025

RODRIGO DANIEL BLOCH  
Prefeito Municipal

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 11/09/2025

Ubiretama/RS, em 11 de setembro de 2025.